Comissão Permanente de Licitação Fls: 200

ID: 0B8556DB4C7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Um novo tempo, Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
CONTRATO Nº056/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: DISTRIBUIDORA FREITAS LTDA, CNPJ nº 19.573.191/0001-09
Objeto: aquisição de óleos lubrificantes para atender o município de Buriti dos Montes-PI.
Valor: R$ 244.890,00 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa reais)
Base Legal: Lei nº10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, de 21.06.93
Fonte de Recurso: FPM, Conta Movimento, ICMS, FMS, FME, FMAS, e outras receitas tributarias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 04 de janeiro de 2023.

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí

ID: A1ABF0943B274

PREFEITURA DE NAZÁRIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho nº 54, Bairro Centro, CEP.

DECRETO Nº 66/2022

"Regulamenta a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências privativas fixadas na Lei Orgânica do Município dispõe sobre a concessão de Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO o modelo de repasse dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e a imprevisibilidade dos valores a serem repassados até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o paragrafo § 2º do artigo 28 da lei federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, que altera a lei 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre a autorização do abono-Fundeb, concedido aos profissionais da educação básica, para a aplicação constitucional do limite mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB, com o pessoal da educação básica;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a concessão de parcela complementar ao Abono - FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.113/2020.

§1º-O valor global destinado a parcela complementar do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica do ensino municipal em efetivo exercício da

PREFEITURA DE NAZÁRIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho nº 54, Bairro Centro, CEP.

função, exercício do ano de 2022, Será de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

§2º-O valor do abono-FUNDEB pago a cada servidor, para exercício de 2022, será deduzido apenas o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de forma a cumprir o limite mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a que se refere o artigo 26 da Lei nº 14.325/2022.

Art.2º-Poderão receber o abono-FUNDEB, todos os profissionais da educação básica, nos moldes da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art.3º- O complemento do Abono-FUNDEB será pago em parcela única.

Art.4º-As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta municipal do FUNDEB.

Art.5°-Este decreto entra em vigor apartir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nazária-PI, 30 de dezembro de 2022

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO:47042753372 Assinado de forma digital por OSVALDO BONFIM DE CARVALHO:47042753372 Dados: 2023.01.06 15:31:29 -03'00'

Osvaldo Bonfim de Carvalho
Prefeito Municipal

ID: 3084177F0EE44

PREFEITURA MUNICIPAL
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
"TRABALHANDO COM A FORÇA DO POVO"

PORTARIA Nº 043, DE 22 DE DEZEMBEO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 111 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 54 da lei nº 032, de 20 de fevereiro de 2003.

RESOLVE:

1º. **EXONERAR** LINDINEIDE MALAQUIAS DE SOUSA, CPF: 004.389.983-83, do cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí - PI, em 22 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto Silvestre de Sousa
CPF: 457.338.673-49
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Silvestre de Sousa
Prefeito Municipal

Rua: Eliseu Ribeiro, 15 Centro - CNPJ N.º 01.612.573/0001-39
CEP: 64.514-000 - CAJAZEIRAS DO PIAUÍ